



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES EPP, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, NÃO ESTANDO INCLUÍDAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Ronaldo de Castro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.350.990-6, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 084.803.618-24.

**CONTRATADA:** EMPRESA ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.606.963/0001-82, com sede à Rua Antonio Cardoso Franco, n.º 497, Casa Branca, CEP 09015-530, em Santo André (SP), representada pelo Senhor Valério José Silva Gomes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.071.810-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), e do CPF n.º 140.403.548-69.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 06/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO correspondente a 7,2414 % (Sete por cento e dois quatrocentos e quatorze décimos de milésimos) do valor do contrato firmado entre as partes em 12/02/2016, no valor de R\$ 17.518,32 (dezessete mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), nos termos previstos no item 1 da cláusula XVI do contrato e que inclui mais 6 (seis) aparelhos ao objeto original que constou do Edital de Pregão 02/2016, consolidada às folhas 303, 304 e 311 do processo CM 0060/2015L, a saber:

- Exclusão do item 3968, por total depreciação;
- Inclusão dos itens 2883, 3769, 3772, 3774, 2870, 2881 e 3762.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

1. O valor do contrato, após acrescido, será de R\$ 18.726,48 (Dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 7,2414 % (Sete por cento e dois mil quatrocentos e quatorze décimos de milésimos);

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 (hum) de junho de 2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 1.312,20 (um mil trezentos e doze reais e vinte centavos), referentes ao prazo remanescente a contar de 1 de junho de 2016 até 11 de fevereiro de 2017.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício, no montante de R\$ R\$1.312,20 (um mil trezentos e doze reais e vinte centavos) correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, respectivamente, da vigente Lei Orçamentária anual, empenhando-se iguais quantias em favor da Contratada para fazer face às despesas decorrente do presente aditamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no Processo Administrativo nº 0060/2015L, e encontra amparo legal no artigo 65 inciso I alínea 'b', combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Câmara Municipal de Santo André, em 1 de junho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

\_\_\_\_\_  
**RONALDO DE CASTRO**  
p/ Contratante

\_\_\_\_\_  
**VALÉRIO JOSÉ SILVA GOMES**  
p/ Contratada

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_